

PROJETO DE LEI

Nº 154/2015

LEI Nº 11.161

AUTÓGRAFO Nº 123/2015

Nº



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de "DOUTOR NEWTON SALIM" a um próprio municipal e dá outras providências. (UBS - Bairro do Éden)



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 6 de Agosto de 2 015.

PL nº 154/2015

SEJ-DCDAO-PL-EX-071/2015

Processo nº 28.685/2012

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO

EM 06 AGO 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
PRESIDENTE

Tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de “DOUTOR NEWTON SALIM” a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Salvador Leite Marques, que faz confluência com a Rua Feliciano Bueno de Camargo, nesta cidade.

Doutor Newton Salim nasceu em 29 de Novembro de 1925, na cidade de Igarapava (Norte do Estado de São Paulo), filho de Assad Salim e Azize Cury Salim. Fez o curso de medicina na cidade do Rio de Janeiro, na Faculdade Nacional de Medicina, tendo-o concluído em 1950.

Por concurso público exerceu a profissão no Rio de Janeiro, no Hospital da Previdência Social, Pro-Matre, e no Hospital Moncorvo Filho, da Faculdade Nacional de Medicina de 1951 a 1955.

Veio para Sorocaba em 22 de Novembro de 1955, a convite do Professor Lauro Cruz, e trabalhou no Hospital Evangélico e atuou até 2002, tendo sido um dos seus diretores.

Em 10 de Janeiro de 1961, casou-se com a Professora Elza Aparecida Moreira Salim.

Exerceu suas atividades na Faculdade de Medicina da PUC de Sorocaba e nos hospitais de Sorocaba e Votorantim, tendo por um período dirigido a Santa Casa a pedido do Dr. José Stilitano. Em 1956 (final do governo do Presidente Juscelino Kubtischek), implantou e chefiou o Samdu (Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência), primeira versão do médico da família, extinto em 1964.

Foi um dos fundadores da Unimed de Sorocaba. Dr. Salim faleceu em 7 de Abril de 2010.

“Ele foi como uma boa árvore que cresceu floresceu, frutificou e espalhou a semente de conhecimento, da sabedoria e de bondade por onde passou, gerando em todos aqueles que o cercaram, respeito, admiração e vontade de seguir seu exemplo”.

Diante do exposto, sendo, a meu ver, justa a homenagem, estou certo de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e nobres pares para a transformação desta propositura em Lei, e aproveito o ensejo para renovar expressões de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação UBS “Doutor Newton Salim”.

FOTOCOPIADO GERAL - 06-Ago-2015-16:09-149021-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 154/2015

(Dispõe sobre denominação de “DOUTOR NEWTON SALIM” a um próprio municipal e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “DOUTOR NEWTON SALIM”, a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Salvador Leite Marques, que faz confluência com a Rua Feliciano Bueno de Camargo, desta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Médico Emérito 1925 – 2010”.

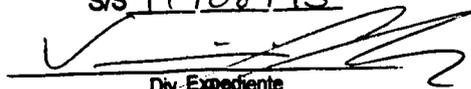
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Recebido na Divisão de Expediente  
06 de agosto de 15

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 11108/15

  
Div. Expediente

☪

☪



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA JURÍDICA**

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 154/2015

A autoria da presente Proposição é do Senhor  
Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que Dispõe sobre  
denominação de “DOUTOR NEWTON SALIM” a um próprio municipal e dá outras  
providências.

Fica denominada “DOUTOR NEWTON  
SALIM”, a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Salvador Leite  
Marques, que faz confluência com a Rua Feliciano Bueno de Camargo, desta cidade  
(Art. 1º); a placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Médico Emérito  
1925/2010” (Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

Este PL encontra respaldo em nosso Direito  
Positivo, neste diapasão passaremos a expor:

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame  
está estabelecida na LOM:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara dispor sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei;** dispõe o RIC:

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA JURÍDICA**

*tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II – encarte por veiculação na imprensa;*

*III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)*

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.*

Constata-se que este Projeto de Lei encontra guardada no Direito Pátrio, sendo que, **sob o aspecto jurídico, nada a opor.**



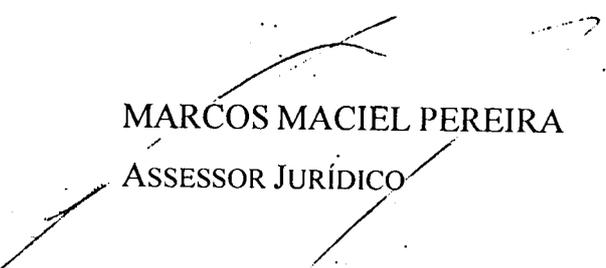
# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

Destaca-se que a Lei Municipal nº 10.318, de 29 de outubro de 2012, denominou de Doutor Newton Salim, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, situada na Avenida Independência, ao lado do nº 4.193, no Bairro do Éden, tal Lei está sendo revogada conforme Projeto de Lei 150/2015.

Sorocaba, 11 de agosto de 2015.

  
MARCOS MACIEL PEREIRA  
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

\*\* NEWTON SALIM \*\*

MATRÍCULA:

115477 01 55 2010 4 00123 118 0065549-65

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 84 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE IGARAPAVA-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 101290	ELEITOR SIM
------------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
ASSAD SALIM e AZIZE CURY \*\*\*  
RESIDENTE À ROA PADRE LUIZ, 039, 10º ANDAR, APARTAMENTO 105, CENTRO, SOROCABA, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E OZ - ÀS 13:15 H	DIA 07	MÊS 04	ANO 2010
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
NO HOSPITAL EVANGÉLICO, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE  
arritmia ventricular, insuficiência respiratória aguda, doença de Alzheimer \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Saúde, nesta cidade	DECLARANTE ANTONIO BARROS MOREIRA, CUNHADO DO FALECIDO **
---	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. JOSÉ LUÍS BEVILACQUA CRM Nº 29038

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Observações: O falecido era casado com ELZA APARECIDA MOREIRA SALIM, não deixou filhos. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade.\*\*\*

2º TABELÃO DE N.º DE ÓBITO REG. CIVIL  
Praça Frei Bernardino, 3577 - Sorocaba/SP  
AUTENTICAÇÃO  
05/04/2010

PAULO ROBERTO RAMOS - Tabelão  
Pessoa Jurídica Comiss. Lúcio Escrivão  
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO: R\$

AC. ENGR. DE O. BELLO DE AUTENTICAÇÃO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
SOROCABA, 13 de abril de 2010

MARCIO VIEIRA SANTOS DA SILVA,  
Escrivente

ISENTO DE EMOLUMENTOS

cartório  
**1º Registro Civil**  
Sorocaba/SP

Oficial de Registro Civil das  
Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas do  
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva  
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo  
Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110  
Fone/Fax: (15) 3232-1727 - site: www.rcsorocaba.com.br  
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0551G-AA 129128

**Lei Ordinária nº : 10318****Data : 29/10/2012****Classificações : Denominações****Ementa : Dispõe sobre denominação de “DOUTOR NEWTON SALIM” a um próprio municipal e dá outras providências.****LEI Nº 10.318, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012**

Dispõe sobre denominação de “DOUTOR NEWTON SALIM” a um próprio municipal e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 213/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DOUTOR NEWTON SALIM” a uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situada na Avenida Independência, ao lado do nº 4.193, no Bairro do Éden, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Médico Emérito 1925 – 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas, no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de outubro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIS ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

Secretário de Planejamento e Gestão

DEMIR HIROMU WATANABE

Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDAGEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

10

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 154/2015, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de "DOUTOR NEWTON SALIM" a um próprio municipal e dá outras providências. (UBS - Bairro do Éden).

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de agosto de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*



102

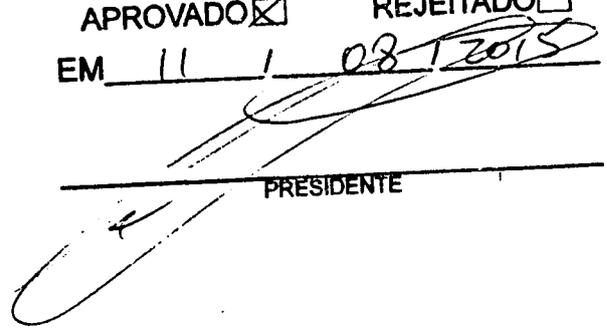
**DISCUSSÃO ÚNICA**

SE. 42/2015

APROVADO

REJEITADO

EM 11 / 1 / 08 / 2015



PRESIDENTE

↓

↓



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0665

Sorocaba, 11 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**ENGº ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

- Autógrafo nº 122/2015 ao Projeto de Lei nº 150/2015;
- Autógrafo nº 123/2015 ao Projeto de Lei nº 154/2015;
- Autógrafo nº 124/2015 ao Projeto de Lei nº 149/2015;
- Autógrafo nº 125/2015 ao Projeto de Lei nº 180/2014;
- Autógrafo nº 126/2015 ao Projeto de Lei nº 155/2015;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Rosa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 123/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2015

Dispõe sobre denominação de “DOUTOR NEWTON SALIM” a um próprio municipal e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 154/2015 DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “DOUTOR NEWTON SALIM”, a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Salvador Leite Marques, que faz confluência com a Rua Feliciano Bueno de Camargo, desta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Médico Emérito 1925 – 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE AGOSTO DE 2015 / Nº 1.702  
FOLHA 1 DE 2

## **LEI Nº 11.161, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.**

(Dispõe sobre denominação de “DOUTOR NEWTON SALIM” a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 154/2015 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DOUTOR NEWTON SALIM”, a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Salvador Leite Marques, que faz confluência com a Rua Feliciano Bueno de Camargo, desta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Médico Emérito 1925 – 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de Agosto de 2015, 361º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE AGOSTO DE 2015 / Nº 1.702  
FOLHA 2 DE 2



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 6 de Agosto de 2015.

SEJ-DCDAO-PL-E. 07/2015  
Processo nº 28.685/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de “DOUTOR NEWTON SALIM” a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Salvador Leite Marques, que faz confluência com a Rua Feliciano Bueno de Camargo, nesta cidade.

Doutor Newton Salim nasceu em 29 de Novembro de 1925, na cidade de Igarapava (Norte do Estado de São Paulo), filho de Assad Salim e Azize Cury Salim. Fez o curso de medicina na cidade do Rio de Janeiro, na Faculdade Nacional de Medicina, tendo-o concluído em 1950.

Por concurso público exerceu a profissão no Rio de Janeiro, no Hospital da Previdência Social, Pro-Matre, e no Hospital Moncorvo Filho, da Faculdade Nacional de Medicina de 1951 a 1955.

Veio para Sorocaba em 22 de Novembro de 1955, a convite do Professor Lauro Cruz, e trabalhou no Hospital Evangélico e atuou até 2002, tendo sido um dos seus diretores.

Em 10 de Janeiro de 1961, casou-se com a Professora Elza Aparecida Moreira Salim.

Exerceu suas atividades na Faculdade de Medicina da PUC de Sorocaba e nos hospitais de Sorocaba e Votorantim, tendo por um período dirigido a Santa Casa a pedido do Dr. José Stilitano. Em 1956 (final do governo do Presidente Juscelino Kubitschek), implantou e chefiou o Samdu (Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência), primeira versão do médico da família, extinto em 1964.

Foi um dos fundadores da Unimed de Sorocaba. Dr. Salim faleceu em 7 de Abril de 2010.

“Ele foi como uma boa árvore que cresceu floresceu, frutificou e espalhou a semente de conhecimento, da sabedoria e de bondade por onde passou, gerando em todos aqueles que o cercaram, respeito, admiração e vontade de seguir seu exemplo”.

Diante do exposto, sendo, a meu ver, justa a homenagem, estou certo de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e nobres pares para a transformação desta propositura em Lei, e aproveito o ensejo para renovar expressões de estima e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação UBS “Doutor Newton Salim”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA  
067-100-201-14408-10002-303





## PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 28.685/2012)

LEI Nº 11.161, DE 26 DE AGOSTO DE 2 015.

**(Dispõe sobre denominação de “DOUTOR NEWTON SALIM” a um próprio municipal e dá outras providências).**

**Projeto de Lei nº 154/2015 – autoria do EXECUTIVO.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

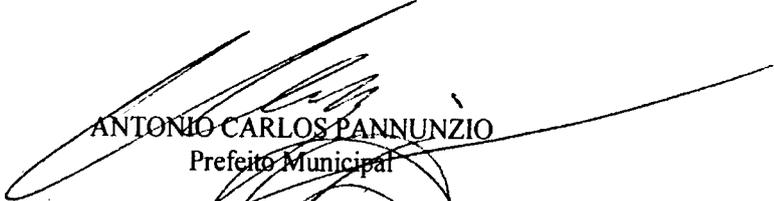
Art. 1º Fica denominada “DOUTOR NEWTON SALIM”, a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Salvador Leite Marques, que faz confluência com a Rua Feliciano Bueno de Camargo, desta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Médico Emérito 1925 – 2010”.

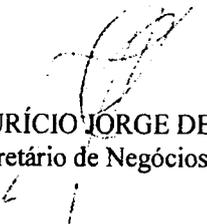
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de Agosto de 2 015, 361º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

  
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.161, de 26/8/2015 – fls. 2.



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 6 de Agosto de 2015.

SEJ-DCDAO-PL-EX-07/2015  
Processo nº 28.685/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de “DOUTOR NEWTON SALIM” a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Salvador Leite Marques, que faz confluência com a Rua Feliciano Bueno de Camargo, nesta cidade.

Doutor Newton Salim nasceu em 29 de Novembro de 1925, na cidade de Igarapava (Norte do Estado de São Paulo), filho de Assad Salim e Azize Cury Salim. Fez o curso de medicina na cidade do Rio de Janeiro, na Faculdade Nacional de Medicina, tendo-o concluído em 1950.

Por concurso público exerceu a profissão no Rio de Janeiro, no Hospital da Previdência Social, Pro-Matre, e no Hospital Moncorvo Filho, da Faculdade Nacional de Medicina de 1951 a 1955.

Veio para Sorocaba em 22 de Novembro de 1955, a convite do Professor Lauro Cruz, e trabalhou no Hospital Evangélico e atuou até 2002, tendo sido um dos seus diretores.

Em 10 de Janeiro de 1961, casou-se com a Professora Elza Aparecida Moreira Salim.

Exerceu suas atividades na Faculdade de Medicina da PUC de Sorocaba e nos hospitais de Sorocaba e Votorantim, tendo por um período dirigido a Santa Casa a pedido do Dr. José Stilitano. Em 1956 (final do governo do Presidente Juscelino Kubtschek), implantou e chefou o Samdu (Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência), primeira versão do médico da família, extinto em 1964.

Foi um dos fundadores da Unimed de Sorocaba. Dr. Salim faleceu em 7 de Abril de 2010.

“Ele foi como uma boa árvore que cresceu floresceu, frutificou e espalhou a semente de conhecimento, da sabedoria e de bondade por onde passou, gerando em todos aqueles que o cercaram, respeito, admiração e vontade de seguir seu exemplo”.

Diante do exposto, sendo, a meu ver, justa a homenagem, estou certo de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e nobres pares para a transformação desta propositura em Lei, e aproveito o ensejo para renovar expressões de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação UBS “Doutor Newton Salim”.

-06-480-2015-14-08-168001-3/5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA